

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

VERBA N. 239	
Pessoal	
1.1	1 Pessoal Variável
10	Extranumerários
101	Mensalistas
	3.072.959,99
	INSTITUTO AGRONÔMICO
	VERBA N. 241
	Pessoal
1.0	0 Pessoal Fixo
01	Vencimentos e remunerações
013	Quartas ou sextas partes
	2.300.000,00
	DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
	VERBA N. 257
	Pessoal
1.0	0 Pessoal Fixo
04	Diárias e ajudas de custo
041	Ajudas de custo
	50.000,00
	INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLOGICO
	VERBA N. 263
	Pessoal
1.0	0 Pessoal Fixo
04	Diárias e ajudas de custo
040	Diárias
	150.000,00
	Total das suplementações
	5.572.959,99

Artigo 2.º — Para atender às suplementações constantes do artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento verbas códigos e dependências mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

VERBA N. 239	
Pessoal	
1.1	1 Pessoal Variável
10	Extranumerários
10	Diaristas
	3.072.959,99
	INSTITUTO AGRONÔMICO
	VERBA N. 241
	Pessoal
102	Diaristas
	3.072.959,99
03	Substituições
030	Substituições
	1.000.000,00
05	Gratificações
052	Pela prestação de serviços extraordinários
	1.300.000,00
	DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
	VERBA N. 257
	Pessoal
1.0	0 Pessoal Fixo
05	Gratificações
052	Pela prestação de serviços extraordinários
	50.000,00
	INSTITUTO GEOGRÁFICO E GEOLOGICO
	VERBA N. 263
	Pessoal
1.0	0 Pessoal Fixo
01	Vencimentos e remunerações
013	Quartas ou sextas partes
	55.000,00
03	Substituições
030	Substituições
	25.000,00
05	Gratificações
051	Pela execução de trabalhos de natureza especial, com risco de vida ou saúde
	70.000,00
	Total das reduções
	5.572.959,99

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de Dezembro

1960.
CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de Dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 37.893, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 235	
Pessoal	
50.1	1 Pessoal Variável
10	Extranumerário
101	Mensalistas
	8.600,00
	SERVIÇO FLORESTAL
	VERBA N. 255
	Pessoal
8.51.0	0 Pessoal Fixo
01	Vencimentos e remunerações
016	Salário família
	104.000,00
8.51.1	1 Pessoal Variável
10	Extranumerário
108	Salário família
	401.000,00
	Material e Serviços
8.51.4	4 Despesas diversas
40	Gastos Gerais
407	Custeio de Serviços agrícolas
	10.000,00
	DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO
	VERBA N. 257
	Pessoal
8.55.0	0 Pessoal Fixo
01	Vencimentos e remunerações
016	Salário família
	67.200,00
	Total da suplementação
	590.800,00

Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, verbas, códigos e dependências nele mencionados, as seguintes dotações:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

VERBA N. 235	
Pessoal	
8.50.1	1 Pessoal Variável
10	Extranumerário
102	Diaristas
	8.600,00
	SERVIÇO FLORESTAL
	VERBA N. 255
	Pessoal
8.51.0	0 Pessoal Fixo

05	Gratificações	
052	Pela prestação de serviços extraordinários	104.000,00
8.51.1	1 Pessoal Variável	
10	Extranumerário	
101	Mensalistas	31.800,00
102	Diaristas	304.200,00
15	Gratificações	
152	Pela prestação de serviços extraordinários	65.000,00
	VERBA N. 256	
	Material e Serviços	
8.51.4	4 Despesas Diversas	
40	Gastos gerais	
404	Jornais, radiodifusão, Publicações e encadernações	10.000,00

DEPARTAMENTO DE IMIGRAÇÃO E COLONIZAÇÃO

VERBA N. 257

Pessoal

8.55.0	0 Pessoal Fixo	
05	Gratificações	
052	Pela prestação de serviços extraordinários	67.200,00
	Total da redução	590.800,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.894, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento Vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura:

SERVIÇO DE SERICICULTURA

VERBA N. 253

Pessoal

8.52.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
016	Salário família	80.000,00
	Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida, no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:	
	SERVIÇO DE SERICICULTURA	
	VERBA N. 253	
	Pessoal	

8.52.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
013	Quartas ou sextas partes	80.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 30 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO
Francisco de Paula Vicente de Azevedo
Publicado na Diretoria Geral, da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 30 de dezembro de 1960.
João de Siqueira Campos
Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 37.895, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas em Cr\$ 1.712.300,00 (um milhão setecentos e doze mil e trezentos cruzeiros), as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas e atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 280

Pessoal

8.80.0	0 Pessoal Fixo	
01	Vencimentos e remunerações	
016	Salário-família	4.600,00
04	Diárias e ajudas de custo	
040	Diárias	37.700,00
	VERBA N. 281	
	Material e Serviços	
8.80.4	4 Despesas Diversas	
40	Gastos Gerais	
401	Refeições, café e lanches	640.000,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS SANITÁRIAS

REPARTIÇÃO DE SANEAMENTO DE SANTOS

VERBA N. 285

Material e Serviços

8.99.4	4 Despesas Diversas	
48	Assistência e previdência social	
486	Complementação de aposentadorias ou pensões	100.000,00
	SERVIÇO PÚBLICO DE GUARUJÁ	
	VERBA N. 287	
	Material e Serviços	
8.63.4	4 Despesas Diversas	
41	Utilidades contratuais	
410	Gás, telefone e energia elétrica	650.000,00
48	Assistência e previdência social	
483	Socorros clínicos, farmacêuticos e funerários	50.000,00

HOTÉIS DO ESTADO

HOTEL GLÓRIA DE LINDOIA

VERBA N. 294

Material e Serviços

8.69.3	3 Material de Consumo	
31	Alimentação	
310	Gêneros alimentícios	230.000,00

Total das Suplementações **1.712.300,00**

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas no mesmo orçamento, código e dependência nele mencionadas, as seguintes dotações:

DIRETORIA DE AEROPORTOS

VERBA N. 280

Pessoal

8.80.0	0 Pessoal Fixo	
03	Substituições	